SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 19 de junho de 2012, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado na Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Por Item" Cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Odontológico, conforme anexo I do edital. Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de Junho de 2012

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:29D57253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 /2011 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 125 /2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, bem como o que estabelece os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, obedecendo a seguinte composição.

01 – Poder Executivo
Alderi de Oliveira Caju - Presidente
Maria do Socorro Pires de Santana – Suplente

02 - Secretaria da Agricultura
Luis Fernandes de Lima – Vice-Presidente
Isaac Moreira da Silva - Suplente

Membros:

03 - Poder Legislativo
José Devânio de Oliveira - Titular
Antonio Lucena Filho - Suplente

04 – Secretaria da Saúde
Gladys Mary Araruna Carvalho – Titular
José Freitas do Nascimento - Suplente

05 – Igreja Católica
Letícia Sula – Titular
Damião Lopes de Sousa - Suplente

06 – Igreja Evangélica
João Ferreira Cordeiro – Titular
João Pedro das Neves - Suplente

07 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Feitosa de Moura – Titular
Heloisa Freitas e Silva - Suplente

08 – Produtores Rurais.
Gilberto da Silva Brito - Titular
José Alves da Silva - Suplente

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:539D6450

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**, no dia 18 de Junho de 2012, ÀS 09h00min., que tem como objetivo a LOCAÇÃO DE 06 CAMINHÃO COM PIPA ACOPLADO DESTINADO AO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Juazeirinho, 01 de Junho de 2012.

JOSE ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:9E79311F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**, no dia 18 de Junho de 2012, ÀS 10h30min., que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS, VELAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESVANTAGEM SOCIOECONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba.
Juazeirinho, 01 de Junho de 2012.

JOSE ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:D91573C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**, no dia 18 de Junho de 2012, ÀS 13h00min., que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE LIVROS: 1-BRASIL INDIGENA AFRO-BRASILEIRO HISTÓRIA E MEMÓRIA E 2-MEU POVO MEU CHÃO, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRINHO/PB, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Juazeirinho, 01 de Junho de 2012.

JOSE ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:5605B590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**, no dia 18 de Junho de 2012, ÀS 14h30min., que tem como objetivo o FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Juazeirinho, 01 de Junho de 2012.

JOSE ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:33384D02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557 CRIA CONSELHO DO COOPERAR

Lei nº 557/2012, de 1º de junho de 2012

REVOGA A LEI 264/98 de 27 Abril de 1998. E INSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS/COOPERAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Juazeirinho – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS/COOPERAR.

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS/COOPERAR, do município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, em caráter permanente, como órgão deliberativo, normativo, autônomo, consultivo, controlador e fiscalizador do município nas ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, priorizando a agricultura de base familiar.

Art. 2º - O CMDRS/COOPERAR é uma organização civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede no município de Juazeirinho - PB, constituído por representantes de entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídos, e representantes do poder público vinculado ao desenvolvimento rural sustentável

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS/COOPERAR:
I. Formular a política agropecuária, fixando prioridades para conservação das ações, captação e aplicação dos recursos;

II. Registrar as entidades regulamentadas e organizadas para fins de participação do Conselho;
III. Participar e propor critérios na programação e execução financeira do Município no Setor Agropecuário, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
IV. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do Setor Agropecuário no Município;
V. Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre os setores públicos envolvidos no setor agropecuário;
VI. Apreciar previamente os convênios e contratos referidos no inciso anterior;
VII. Receber, analisar, acompanhar, executar ou rejeitar o controle social dos beneficiários nos programas e políticas públicas destinadas aos agricultores familiares na forma da lei.
VIII. Elaborar seu Estatuto e Regimento Interno;
IX. Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

SEÇÃO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, E DA ADMISSÃO DE SEUS MEMBROS

Art. 4º - O Conselho é composto pelos seguintes membros:

a. 01 Representante do Poder Executivo Municipal;
b. 01 Representante do Poder Legislativo Municipal;
c. 01 Representante das Instituições Religiosas do Município;

d. 01 Representante de Instituições públicas Assistência Técnica e Extensão Rural – Oficial;
e. 18 Representantes da Sociedade Civil Organizada (Associações Comunitárias Rurais/Urbanas, Cooperativas, Sindicatos dos Trabalhadores e Produtores Rurais) e os beneficiários das Políticas Públicas, Programas e projetos implementados pelo município.

§ 1º- Os representantes da Sociedade Civil Organizada (Associações Comunitárias Rurais/Urbanas, Cooperativas, Sindicatos dos Trabalhadores e Produtores Rurais) e os beneficiários das políticas públicas, dos programas e projetos implementados no município devem somar no mínimo 80% dos membros efetivos, e no máximo 20% representando o poder público, instituições governamentais e não governamentais e outros segmentos devidamente constituído com atuação no município.
§ 2º – Cada entidade com representação no Conselho indicará um membro titular e um suplente através de ofício assinado pelo presidente da entidade ou cópia da ata da assembleia que elegeu os representantes da mesma.
§ 3º - A inclusão ou exclusão de entidades no CMDRS/COOPERAR, ocorrerá mediante solicitação por escrito e aprovação pela Assembléia.

SEÇÃO IV

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 5º - São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS/COOPERAR:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade igual ou superior a 18 anos;
III. Ser residente e domiciliado no município;
Art. 6º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 7º - Para cada conselheiro haverá um suplente,

SEÇÃO V

DA DIRETORIA DO CONSELHO E DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a).

§ 1º - É vedado concorrer a cargos de Presidente, Vice Presidente, e secretário os representantes de Órgãos públicos na esfera estadual e federal, além de detentores de mandatos eletivos. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser escolhidos dentre as entidades da sociedade civil organizada, sendo esta representante dos 80% (oitenta por cento) dos beneficiários.
§ 2º - A eleição da Diretoria do Conselho dar-se-á por votação direta, em Assembleia Geral designada para tal fim, mesmo na hipótese de chapa única, através de convocação por edital ou ofício com antecedência mínima de 30(trinta dias), exceto na eleição para escolha da Diretoria proveniente da unificação dos conselhos, podendo inclusive acontecer a escolha de imediato, ou seja, no momento da aprovação deste documento. A Diretoria do Conselho terá mandato de 02(dois) anos. Sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo de igual duração. Após o segundo mandato deverá haver renovação de 100% da diretoria.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS/COOPERAR terá seu funcionamento conforme Estatuto e Requerimento Interno.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º - Os órgãos e organizações a que se refere o Art. 3º se reunirão para elaborar o Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS/COOPERAR, podendo inclusive acontecer de imediato a escolha da nova diretoria do Conselho Unificado, através de votação direta ou conforme aprovado no Estatuto.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –CMDRS/COOPERAR encaminhará anualmente Plano de Aplicação ao Poder Executivo Municipal para ser incluído na proposta orçamentária a ser aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na Lei 264/98 de 27 de Abril de 1998.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juazeirinho – PB, 1º de junho de 2012.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:0DF5AC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 558 DÁ NOME A PRAÇA

Lei nº 558/2012, de 1º de junho de 2012

Dá nome de Praça “Genival Matias de Oliveira – Praça da Juventude”, a atual Praça João Pessoa e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juazeirinho – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste município decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º
fica denominada Praça “Genival Matias de Oliveira – Praça da Juventude”, a atual Praça João Pessoa e dá outras providências.

Art. 2º A presente Honraria reafirma sua ilustre cidadania Juazeirinhense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juazeirinho – PB, 1º de junho de 2012.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:0A62D823

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 559 DA NOME AO ESTADIO

Lei nº 559/2012, de 1º de junho de 2012

Dá nome de: "Euclides Trajano da Cunha, - O Trajanão", o atual Estádio de futebol de Juazeirinho "O Marinheirão", e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juazeirinho – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste município decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º
fica denominado "Euclides Trajano da Cunha, - O Trajanão", o atual Estádio de futebol de Juazeirinho "O Marinheirão"

Art. 2º A presente Honraria reafirma sua ilustre cidadania Juazeirinhense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juazeirinho – PB, 1º de junho de 2012.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:5AC4D0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 NOM CONSELHO DO COOPERAR

PORTARIA GAB. N.º 055/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO – PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 557/2012, de 1º de junho de 2012,

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS/COOPERAR, conforme lista que se segue:

1. Itamar da Costa Silva – titular
2. Elizangela Maria de Alcântara – suplente
3. Josiana Maria Silva – titular
4. Maria José de Oliveira – suplente
5. Alidiane Carlos de Oliveira – titular
6. Patrícia Nunes de Oliveira – suplente
7. Cláudia Luciana Cavalcante da Costa – titular
8. Fábia Raquel Nunes de Oliveira – suplente
9. Erivan Lopes da Silva – titular
10. Maria Carmelita da Costa Silva – suplente
11. Maria de Fátima Silva Santos – titular
12. Marlene Alves Bento – suplente
13. Martinho Lúcio dos Santos Filho – titular
14. Francisco Gabriel da Silva – suplente
15. Francisco de Assis Sobral Brandão – titular
16. Lourival Batista dos Santos – suplente
17. Maria José Teodoro da Silva – titular
18. Ramos Pedro dos Santos – suplente
19. Maria de Lourdes Santos – titular
20. Maria do Socorro Santos – suplente
21. Maria Daguia Santos da Silva – titular
22. Leonardo de Oliveira – suplente
23. Valmir Felinto de Farias – titular
24. Verônica Felinto F. Brito – suplente
25. Joaquim Mota Neto – titular
26. Armando Alves Rocha – suplente
27. Humberto Gonçalves de Araújo – titular
28. Aubery José de Andrade Arruda – suplente
29. Francisco de Assis Araújo Fidelis – titular
30. João Esmerino Nogueira Falcão – suplente
31. José Abelardo Ribeiro Roma – titular
32. Cícero Manuel dos Santos – suplente
33. Francisco Rodrigues Neto – titular
34. Joana de Fátima Miguel Dias – suplente
35. Egídio José dos Santos – titular
36. Ronaldiery da Costa Silva – suplente
37. Silvana de Sousa Farias – titular
38. Genésio Rodrigues de Queiroga – suplente
39. Patrício Barros Gouveia – titular
40. Wedisgson Normélio Cordeiro Trajano – suplente
41. Wagner Anderson Colaço de Souza – titular
42. Eli Beserra de Sousa – suplente
43. Garibaldi Matias Maracajá – titular
44. Juliana Nepomuceno de Lima – suplente

Dê-se ciência e publique-se.

Juazeirinho – PB, 1º de junho de 2012.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:5673585D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 008/2012
1ª REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 078/2012, de 30.03.2012, publicada no dia 24.05.2012 no Diário Oficial Eletrônico do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Avenida Balduíno Guedes, 218, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **19.06.2012 às 09:00 horas** para **Aquisição Parcelada de MATERIAL ELÉTRICO destinado a Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 04 de Junho de 2012.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:BE6C1DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 008/2012

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, estava marcada para às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos), em sessão pública, onde o pregoeiro e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº 078, de 30 de Março de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município, os servidores JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES, INÁCIO CUNHA SOBRINHO e JOSICLEIDE SOUZA MENDES, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo Licitatório nº 016/2012, de dirigir e julgar este certame, destinado a **Aquisição Parcelada de MATERIAL ELÉTRICO destinado a Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, com a finalidade de receberem os envelopes de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação relativos à referida licitação. Iniciado o procedimento relativo à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar DESERTA a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 17:00 (dezessete horas e zero minuto) e, para constar, é lavrada a ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Junco do Seridó-PB, 14 de Maio de 2012.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

INÁCIO CUNHA SOBRINHO
Membro da Equipe de Apoio

JOSICLEIDE SOUZA MENDES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:62006C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 006/2012, que objetiva à **Aquisição Parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **PNEUMAX LTDA – Cnpj: 09.215.807/0001-16**, com o valor total de **R$ 151.440,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 16 de Maio de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F1B944D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **014/2012**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2012**

Contrato nº:	017/2012
Data do Contrato:	21 de Maio de 2012
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – **CONTRATANTE** PNEUMAX LTDA CNPJ: 09.215.807/0001-16 – **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição Parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Valor:	R$ 151.440,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB Secretaria de Educação e Cultura – MDE Secretaria de Ação Social Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 21.05.2012 até 31.12.2012

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:238F3BED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.
RESOLVE:
Rescindir Contrato á pedido**: Roberto Hélio Matias** RG: 2.119.737 – SSP/PB CPF: 032.688.724-50, da função de Motorista, lotado na Secretaria da Educação Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de maio de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:168C267E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO ANEXO V (LRF, ART. 53, INCISO II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	EXERCICIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	EXERCICIO ANTERIOR ATÉ O BIMESTRE
NADA A REGISTRA					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2011	ATÉ O BIMESTRE 2010
NADA A REGISTRA					

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:DE5EE9DE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

LRF ART. 48 – ANEXO XVIII

Balanço Orçamentário			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicias				**9.150.158,00**
Previsão Atualizada				**9.150.158,00**
Receitas Realizadas			**1.367.060,81**	**2.812.352,37**
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
DESPESAS				
Dotação Inicial				**9.150.158,00**
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				**9.150.158,00**
Despesas Empenhadas			**1.411.986,39**	**2.770.180,92**
Despesas Liquidadas			**1.411.130,14**	**2.766.640,45**
Superávit Orçamentário				**45.711,92**
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas empenhadas			**1.411.986,39**	**2.770.180,92**
Despesas liquidádas			**1.411.130,14**	**2.766.640,45**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				**8.085.704,99**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO A META (B/A)
Resultado Nominal				
Resultado Primário			**140.315,32**	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A PAGAR**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**232.909,07**		**175.415,88**	**12.556,70**
Poder Legislativo	**1.414,78**			
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**234.323,85**	**0,00**	**175.415,88**	**12.556,70**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MINIMA A PALICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		**2.325.661,39**	**25%**	**30,12**
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			**60%**	
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		**582.423,60**	**60%**	**83,95**
Complementação da União ao FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL % MINIMA A PLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços públicos de saúde		**384.920,21**	**15%**	**16,55 %**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:EBD2F82A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53 INCISO III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr de 2012	Jan a Abrv 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.894.105,00**	**1.367.060,81**	**2.182.352,37**	**2.649.908,60**
Receita Tributária	**237.972,00**	**19.291,61**	**48.296,79**	**42.354,67**
IPTU	**17.497,00**	**44,50**	**861,00**	**2.137,50**
ISS	**93.201,00**	**7.961,11**	**18.827,55**	**22.927,19**
ITBI	**8.857,00**	**800,00**	**800,00**	
IRRF	**79.812,00**	**10.486,00**	**27.808,24**	**17.109,98**
Outras Receitas Tributárias	**38.605,00**			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO				
Receita Previdenciária				
Outras Receitas de Contribuições				
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	**13.283,00**	**3.793,23**	**7.430,34**	**9.239,42**
Receita Patrimonial	**13.283,00**	**3.793,23**	**7.430,34**	**9.239,42**
(-) Aplicações Financeiras				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.625.136,00**	**1.343.928,17**	**2.756.577,44**	**2.598.077,01**
FPM	**4.747.938,00**	**738.721,78**	**1.617.706,62**	**1.484.003,11**
ICMS	**500.180,00**	**91.355,36**	**199.314,27**	**181.490,92**
Convênios	**106.480,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	
Outras Transferências Correntes	**2.270.538,00**	**463.851,03**	**889.556,55**	**932.582,98**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**17.714,00**	**47,80**	**47,80**	**237,50**
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	**17.714,00**	**47,80**	**47,80**	**237,50**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.256.641,00**			
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	**30.491,00**			
Transferências de Capital	**1.226.150,00**			
Convênios	**1.226.150,00**			
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.226.150,00**			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (Vii)= (I + VI)	**9.120.255,00**	**1.367.060,81**	**2.812.352,37**	**2.649.908,60**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr de 2012**	**Jan a Abr 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.404.388,00**	**1.360.808,03**	**2.661.566,90**	**1.834.071,71**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.226.110,00**	**859.582,78**	**1.591.764,25**	**1.066.449,62**
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	**3.178.278,00**	**501.225,25**	**1.069.802,65**	**767.622,09**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**7.404.388,00**	**1.360.808,03**	**2.661.566,90**	**1.834.071,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.711.545,00**	**50.322,11**	**105.073,55**	**415.238,38**
Investimentos	**1.471.965,00**	**2.970,15**	**10.470,15**	**313.481,28**
Inversões Financeiras				
Concessão de Emprestimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	**239.580,00**	**47.351,96**	**94.603,40**	**101.757,10**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**1.471.965,00**	**2.970,15**	**10.470,15**	**313.481,28**
RESERVA DE	**34.225,00**			

CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESAS PRIMARIAS TOTAL= (X+XV+XVI+XVII)				
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVI	**8.910.578,00**	**1.363.778,18**	**2.672.037,05**	**2.147.552,99**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:B0ED9316

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Peças e Serviços para Veiculos, cuja abertura será no dia 20 de Junho de 2012 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456-1012.

Pedra Branca.-Pb, 01 de Junho de 2012

JOSE BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:AACE8ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de uma Retroescavadeira, cuja abertura será no dia 20 de Junho de 2012 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456-1012.
Pedra Branca.-Pb, 01 de Junho de 2012

JOSE BARROS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:EA0FD56D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ACÁCIO ARAUJO DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Compras com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 04 de junho de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57F0F801

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCINALDO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 04 de junho de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0473BD2D

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **KARKON OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura com lotação na referida Secretaria, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 04 de junho de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39C5BA20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 013/2012

Revoga o Inciso I do Artigo 2º da Resolução nº11/212 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido no dia 01 de maio de junho de 2012, na Sede do *Centro de Referência Especializado de Assistência Social* ***(CREAS)*** na Rua Jeronimo Rosado s/n**,** centro, no município de Pombal, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 848/95, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções nº 009 e 011 de 2012 do CMDDCA, e

Considerando, a reunião realizada em 01 de junho de 2012 onde ficou estabelecido a substituição a pedido do Senhor **ANTONIO ALVES DE SOUSA** Representante do CREAS membro da Comissão de Apuração da Eleição do Conselho Tutelar, propõe-se a presente resolução a altera o art. 2º, § 2º da Resolução 011/2012.

APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica aprovado a seguinte resolução conforme deliberado em reunião extraordinária realizada na data supra, sendo designada como novo membro **da Comissão de Apuração da Eleição do Conselho Tutelar.**

I-MARA DO SOCORRO ALVES BARBOSA - Representante do CREAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Pombal PB, Um de junho do ano de dois mil e doze (**01/06/2012).**

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:93462D6C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2012

OBJETO: Obra de Implantação do PAC II, compreendendo construção de: praça da integração, pavimentação da rua projetada 5 e passagem molhada no bairro Janduy Carneiro deste município de Pombal/PB.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pombal comunica aos demais licitantes, que a empresa Seta Construções Ltda. - CNPJ nº 10.600.699/0001-84, interpôs recurso administrativo contra a decisão da CPL contra a DESCLASSIFICAÇÃO de sua Proposta de preços. Fica aberto o prazo de impugnação ao recurso interposto, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pombal, 04 de Junho de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D337D5C3

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.0103/2010
Pregão Presencial nº 089/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado (s): Vestir Ind. e Com. De Confecções Ltda. - CNPJ: 07.358.710/0001-37; ESPÉCIE: primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 042/2011 de Contratação de empresa para confecção de fardamento e camisetas alusivas a eventos e datas comemorativas para diversas secretarias deste município;
OBJETO: alterar a cláusula "X" da ata de registro de preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.462, de 5/01/2011 e art. 15, § 3º e art. 57, II da Lei 8.666/93;
PRAZO: 12 (Doze) meses
ASSINATURA: 18/05/2012;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: Vestir Ind. e Com. De Confecções Ltda. - CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Publique-se;

Pombal, 18 de Maio de 2012.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:84B479CB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00118/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00118/2012, que objetiva: Aquisição de Maquinas Agrícola para Atender as Necessidades da Secretaria de Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; CNH LATIN AMERICA LTDA.
Pombal - PB, 04 de Junho de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FF9ECBF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 441/2012
SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Designar a servidora **LUCIENE DE PONTES BENÍCIO**, matrícula nº 882-2, Presidente do Conselho Escolar, para homologar os Processos Licitatórios da Escola Municipal de Padre Gino, nos certames realizados pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A1972039

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 084/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82 e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ARADY CLEMENTINO DE SALES JÚNIOR,** do cargo em Comissão **"ad nutun"** de **Diretor de Departamento** do **TELECENTRO,** lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:980FA532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 085/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82 e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LUCINALDO DE LIMA GONÇALVES,** do cargo em Comissão **"ad nutum"** de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-PRÓ-JOVEM**, com lotação na **Secretária do Trabalho e Assistência Social**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:AE0F30D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 086/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82 e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCINALDO DE LIMA GONÇALVES,** no cargo em Comissão **"ad nutun"** de **Diretor de Departamento** do **TELECENTRO,** lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:FF79912F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 087/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82 e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **INACLIMA MENDONÇA SOARES,** no cargo em Comissão **"ad nutum"** de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-PRÓ-JOVEM**, com lotação na **Secretária do Trabalho e Assistência Social**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:206F6EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 088/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILMARA GOIANA DE SOUSA,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Titular do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F1335E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 089/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MAILSON PALMEIRA LIMA,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Titular do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:4D8E45E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 090/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu

Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO HENRIQUE ARAÚJO LUCENA,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Titular do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:AE82ADAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 091/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ARADY CLEMENTINO DE SALES JÚNIOR,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Titular do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F348E61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 092/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SIMONE DE GOUVEIA SOARES,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Titular do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:BF762746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 093/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CRISTIANE MARIA MARINHO VASCONCELOS,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Suplente do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A42547FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 094/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA RIBEIRO CHACON,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Suplente do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A5D23747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 095/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDELEUZA MARIA SANTOS LIMA,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Suplente do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:B29440E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 096/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO CORDEIRO NETO,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Suplente do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:4604D462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 097/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, demais legislação pertinentes e considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IRABIANA VALENCIO DE LIMA,** para ocupar o cargo Eletivo de Conselheiro como Membro Suplente do Conselho Tutelar, para mandato de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:8EAE454A

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 003/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimento dos administrados necessitados, implementadas por intermédia do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para Municípios com até 50.000 habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transformação de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3° - O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de ares pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em beneficio da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.
§ 2º - Os lotes submetidos e desmembrados contêm are de 160m² que comporta a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4° - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município .

Art. 5° - O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo único - Somente poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente Medida Provisória correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2012.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:C9FD9B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2012 SOLEDADE, 01 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, Considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para seleção de beneficiários ao PMCMV, em implantação neste Município, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades, n.º 610 de 26 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal aprovou a seleção de Beneficiários com base nos critérios Nacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios elencados no Art 3º da Lei 11.977, de sete de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida2 – PMCMV2:
I – Famílias residentes em ares de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – Famílias de quem façam parte pessoas com deficiência.
IV – 3% idosos;
V – Famílias beneficiadas com aluguel social.

Art. 2º - Fica estabelecido os critérios elencados, abaixo, com base na aprovação definida pelo Conselho Municipal de Habitação.
I – Famílias de que façam parte pessoas idosas;
II – Famílias que se encontram em situação de rua e vulnerabilidade social e recebem acompanhamento assistencial;
III – Famílias que se encontrem em casas de taipa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:86492E62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO ANEXO I (LRF, ART 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.150.158,00	9.150.158,00	1.367.060,8	14,94	2.812.352,37	30,74	6.337.805,63
RECEITAS CORRENTES	7.893.517,00	7.893.517,00	1.367.060,81	17,32	2.812.352,37	35,63	5.081.164,63
RECEITA TRIBUTáRIA	237.972,00	237.972,00	19.291,61	8,11	48.296,79	20,30	189.675,21
IMPOSTOS	204.681,00	204.681,00	19.291,61	9,43	48.296,79	23,60	189.675,21
TAXAS	29.749,00	29.749,00					29.749,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	3.542,00	3.542,00					3.542,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.283,00	13.283,00	3.793,23	28,56	7.430,34	55,94	5.852,66
RECEITAS IMOBILIáRIAS	4.426,00	4.426,00					4.426,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.857,00	8.857,00	3.793,23	42,83	7.430,34	83,89	1.426,66
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	7.624.548,00	7.624.548,00	1.343.928,17	17,63	2.756.577,44	36,15	4.867.970,56
TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.518.068,00	7.518.068,00	1.293.928,17	17,21	2.706.577,44	36,00	4.811.490,56
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	106.480,00	106.480,00	50.000,00	46,96	50.000,00	46,96	56.480,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.714,00	17.714,00	47,80	0,27	47,80	0,27	17.666,20
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	17.714,00	17.714,00	47,80	0,27	47,80	0,27	17.666,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.256.641,00	1.256.641,00					1.256.641,00
ALIENAçãO DE BENS	30.491,00	30.491,00					30.491,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	8.857,00	8.857,00					8.857,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	21.634,00	21.634,00					21.634,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.226.150,00	1.226.150,00					1.226.150,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.226.150,00	1.226.150,00					1.226.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.150.158,00	9.150.158,00	9.150.158,00	14,94	1.367.060,81	30,74	6.337.805,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.150.158,00	9.150.158,00	9.150.158,00	14,94	1.367.060,81	30,74	6.337.805,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.150.158,00	9.150.158,00	9.150.158,00	14,94	1.367.060,81	30,74	6.337.805,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	###########	###########	###########	###	###########	###	##########
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	###########	###########	###########	###	###########	###	##########
Reabertura de Créditos Adicionais	###########	###########	###########	###	###########	###	##########

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	

DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.150.158,00		9.150.158,00	1.411.986,39	2.770.180,92	1.411.130,14	2.766.640,45	30,24	6.383.517,55
DESPESAS CORRENTES	6.775.468,00	628.920,00	7.404.388,00	1.361.664,28	2.665.107,37	1.360.808,03	2.661.566,90	35,95	4.742.821,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.861.300,00	364.810,00	4.226.110,00	859669,03	1.594.534,72	859.582,78	1.591.764,25	37,66	2.634.345,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.914.168,00	264.110,00	3.178.278,00	501.995,25	1.070.572,65	501.225,25	1.069.802,65	33,66	2.108.475,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.340.465,00	(628.920,00)	1.711.545,00	50.322,11	105.073,55	50.322,11	105.073,55	6,14	1.606.471,45
INVESTIMENTOS	2.100.885,00	(628.920,00)	1.471.965,00	2.970,15	10.470,15	2.970,15	10.470,15	0,71	1.461.494,85
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.580,00		239.580,00	47.351,96	94.603,40	47.351,96	94.603,40	39,49	144.976,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.225,00		34.225,00						34.225,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.150.158,00		9.150.158,00	1.411.986,39	2.770.180,92	1.411.130,14	2.766.640,45	30,24	6.383.517,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.150.158,00		9.150.158,00	1.411.986,39	2.770.180,92	1.411.130,14	2.766.640,45	30,24	6.383.517,55
SUPERÁVIT (XIII)							45.711,92		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.150.158,00		9.150.158,00	1.411.986,39	2.770.180,92	1.411.130,14	2812.352,37	30,74	6.383.517,55

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finaças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A9DEE525

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO ANEXO X (LEI N.º 9.394/1996, ART 72)

RECEITAS DO ENSINO					
Receitas resultantes de impostos (caput do art. 212 da CF)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	199.367,00	199.367,00	19.291,61	48.296,79	24,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.497,00	17.497,00	44,50	861,00	4,92
1.1.1 IPTU	17.497,00	17.497,00	44,50	861,00	4,92
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.857,00	8.857,00	800,00	800,00	9,03
1.2.1 ITBI	5.857,00	5.857,00	800,00	800,00	9,03
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					
1.3.1 ISS					
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	93.201,00	93.201,00	7,961,11	18.827,55	20,20
1.3.3 Dívida Ativa do ISS	93.201,00	93.201,00	7.961,11	18.827,55	20,20
1.3.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					
1.4.1 IRRF					
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	79.812,00	79.812,00	10.486,00	27.808,24	34,84
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF	72.812,00	72.812,00	10.486,00	27.808,24	34,84
1.4.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.590.094,00	6.590.094,00	1.041.780,59	2.227364,60	34,56

2.1 - Cota-Parte FPM	5.934.922,00	5.934.922,00	923.393,82	2.022.124,81	34,07
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.934.922,00	5.934.922,00	923.393,82	2.022.124,81	34,07
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	614.922,00	614.922,00	114.194,16	249.142,76	40,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.320,00	7.320,00	235,36	470,72	6,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.542,00	3.542,00	139,22	248,00	7,02
2.5 - Cota-Parte ITR	884,00	884,00	1.209,48	1.511,90	171,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.504,00	28.504,00	2.608,55	3.865,61	13,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.789.461,00**	**6.789.461,00**	**1.061.072,20**	**2.325.661,39**	**34,25**
Receitas Adicionais para o Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**243.191,00**	**243.191,00**	**33.077,75**	**49.881,56**	**20,51**
5.1- Transferências do Salário-Educação	**29.282,00**	**29.282,00**	**8.607,23**	**19.811,04**	**67,66**
5.2- Outras Transferências do FNDE	**213.909,00**	**213.909,00**	**24.470,52**	**30.070,52**	**14,06**
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1 - Transferências de Convênios	**206.305,00**	**206.305,00**			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	**206.305,00**	**206.305,00**			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**449.496,00**	**449.496,00**	**33.077,75**	**49.881,56**	**11,10**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**(1.307.983,00)**	**(1.307.983,00)**	**(207.799,78)**	**(454.643,15)**	**34,76**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	**(1.186.984,00)**	**(1.186.984,00)**	**(184.672,04)**	**(404.418,19)**	34,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	**(114.742,00)**	**(114.742,00)**	**(22.838,80)**	**(49.828,49)**	43,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	**(1.364,00)**	**(1.364,00)**	**(47,60)**	**(94,12)**	6,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5))	**(146,00)**	**(146,00)**	**(241,88)**	**(302,35)**	207,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	**(4.747,00)**	**(4.747,00)**			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.232.119,00**	**1.232.119,00**	**270.415,57**	**582.423,60**	47,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	**1.232.119,00**	**1.232.119,00**	**252.447,47**	**530.638,75**	43,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			**17.968,10**	**51.784,85**	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**(75.864,00)**	**(75.864,00)**	**44.647,69**	**75.995,60**	-100,17

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	779.271,00	929.271,00	257.819,35	501.110,99	53,93
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	779.271,00	929.271,00	257.819,35	501.110,99	53,93
14 - OUTRAS DESPESAS	452.848,00	534.248,00	100.392,15	198.185,08	37,10
14.1 - Com Educação Infantil					
14.2 - Com Ensino Fundamental	452.848,00	534.248,00	100.392,15	198.185,08	37,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.232.119,00	1.463.519,00	358.211,50	699.296,07	47,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITES DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECUROS DO FUNDEB 17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.138,41
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES DO FUNDEB (16 + 17)	12.138,41
19 – MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11)*100)%	83,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECUROS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.138,41
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	12.138,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.697.365,25	1.697.365,25	265.268,05	581.415,35	34,25
Despesas com ações típicas de mde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**90.188,00**	**90.188,00**			
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**90.188,00**	**90.188,00**			
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.237.407,00**	**2.388.807,00**	**467.824,96**	**845.245,58**	**39,57**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	**1.232.119,00**	**1.463.519,00**	**358.211,50**	**699.296,07**	**47,78**
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**1.005.288,00**	**925.288,00**	**109.613,46**	**245.949,51**	**26,58**
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS					
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**2.327.595,00**	**2.478.995,00**	**467.824,96**	**945.245,58**	**38,13**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	75.995,60
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	51.784,85
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	116.872,47
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSC.COM DISPONIBILIDADE F.DE REC.DE IMP.VÍNCULADOS AO ENSINO = (46g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	244.652,92
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	700.592,66
39 - Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE ((38) * 100)%	30,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDÁDAS	

FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECUSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	449.502,00	474.532,00	63.512,96	116.447,43	24,54
44 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DO ENSINO	449.502,00	474.532,00	63.512,96	116.447,43	24,54
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.777.097,00	2.953.527,00	531.337,92	1.061.693,01	35,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2011
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	14.221,63	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	582.423,60	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	699.269,39	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(102.624,16)	

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:895E10E5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSNTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO ANEXO XVI (ADCT ART. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**6.794.775,00**	**6.794.775,00**	**2.325.661,39**	**34,23**
Impostos	**204.681,00**	**204.681,00**	**48.296,79**	**23,60**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	**6.590.094,00**	**6.590.094,00**	**2.277.364,60**	**34,56**
Da União	**5.943.126,00**	**5.943.126,00**	**2.024.107,43**	**34,06**
Do Estado	**646.968,00**	**646.968,00**	**253.257,17**	**39,15**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	**565.008,00**	**565.008,00**	**150.479,78**	**26,63**
Da União para o Município	**358.703,00**	**358.703,00**	**150.479,78**	**41,95**
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS	**206.305,00**	**206.305,00**		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**3.098.946,00**	**3.098.946,00**	**790.854,35**	**25,52**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**(1.308.571,00)**	**(1.308.571,00)**	**(454.643,15)**	**34,74**
TOTAL	**9.150.158,00**	**9.150.158,00**	**2.812.352,37**	**30,74**
Valor Mínimo da Receita Municipal a ser aplicado em saúde(III)= (I x 0,15)	**1.019.216,25**	**1.019.216,25**	**348.849,21**	**5,13**
Valor Minimo da receita Estadual a ser aplicado em saúde(IV)= (II x 0,15)	**84.751,20**	**84.751,20**	**22.571,97**	**3,99**
Total do Valor mínimo a ser aplicado em saude (V) = (III +IV)	**1.103.967,45**	**1.103.967,45**	**371.421,18**	**9,12**
CÁLCULO DO LÍMITE COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				

DESPESAS COM SAUDE (POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O SEMESTRE (D)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.563.080,00**	**1.669.860,00**	**534.037,89**	**31,98**
Pessoal e Encargos Sociais	**648.819,00**	**655.599,00**	**236.783,97**	**36,12**
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	**914.261,00**	**1.014.261,00**	**297.253,92**	**29,31**
DESPESAS DE CAPITAL	**477.340,00**	**477.340,00**	**1.140,00**	**0,24**
Investimentos	**477.340,00**	**477.340,00**	**1.140,00**	**0,24**
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	**2.040.420,00**	**2.147.200,00**	**535.177,89**	**24,92**

DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			ATÉ O SEMESTRE	% (E/DESP C/SAUDE)
DESPESAS COM SAÚDE	**2.040.420,00**	**2.147.200,00**	**535.177,89**	**24,92**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	**618.604,00**	**665.384,00**	**150.257,68**	**22,58**
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	**558.604,00**	**605.384,00**	**150.257,68**	**24,82**
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	**60.000,00**	**60.000,00**		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VÍNCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (V)	**1.421.816,00**	**1.481.816,00**	**384.920,21**	**25,98**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES		**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS**		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em 2010 (VI)**	
Restos à pagar de despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde		**38.605,09**		
APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL				
Total de despesas/ações e serviços públicos em saúde para fins de limite constitucional (x)=(VIII-IXf)			**16,55**	

Despesas com saúde (Pro subfunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Liquidadas**	
			Até o semestre (i)	**% (i/total de i)**
Atenção Básica	**389.204,00**	**435.984,00**	**143.935,08**	**33,01**
Assistência hospitalar e ambulatorial	**1.651.216,00**	**1.711.216,00**	**391.242,81**	**22,86**
Suporte profilático e terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras subfunções				
TOTAL	**2.040.420,00**	**2.147.200,00**	**535.177,89**	**24,92**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8E5DEB03

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO II (LRF, ART. 53, INCISO I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total nos Últimos 12 meses	Previsão Atualizada 2012
	Mês 05/2011	Mês 06/2011	Mês 07/2011	Mês 08/2011	Mês 09/2011	Mês 10/2011	Mês 11/2011	Mês 12/2011	Mês 01/2012	Mês 02/2012	Mês 03/2012	Mês 04/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	829.167,51	796.214,86	683.324,37	708.994,61	580.983,68	719.269,82	777.615,34	1.089.971,96	819.072,52	873.062,41	764.574,03	810.286,56	9.452.537,67	9.202.088,00
Receita Tributária	7.875,25	14.863,13	10.514,81	13.852,28	7.795,18	18.130,53	9.320,59	23.515,46	14.825,32	14.179,86	7.538,72	11.752,89	154.164,02	237.972,00
IPTU	84,00	62,00		39,00			778,50	2.512,50	38,00	778,50		44,50	4.337,00	17.497,00
ISS	3.773,16	8.021,62	6.195,70	6.483,19	5.136,94	6.418,67	4.18,30	8.188,33	4.599,84	6.266,60	3.100,61	4.860,50	67.963,46	93.201,00
ITBI		130,00		24,00		400,00					500,00	300,00	1354,00	8.857,00
IRRF	3.784,64	6.649,51	4.319,11	7.306,09	2.658,24	11.311,86	3.623,79	12.814,63	10.187,48	7.134,76	3.938,11	6.547,89	80.276,11	53.240,00
Outras Receitas Tributárias	233,45												233,45	65.177,00
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial	2.938,48	8.674,11	2.832,37	3.111,01	2.325,26	1.930,39	1.871,51	1.615,36	2.063,47	1.573,64		1.351,36	32.728,83	13.283,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	818.353,78	772.677,62	669.977,19	692.031,32	570.863,24	699.208,90	766.423,24	1.064.741,14	802.183,73	857.308,91	754.569,54	797.158,41	9.265.497,02	8.933.119,00
Cota-Parte do FPM	534.658,69	482.567,13	410.508,19	423.446,54	338.050,75	444.343,84	469.466,29	740.044,76	497.241,66	601.489,33	408.540,63	514.853,19	5.865.211,00	5.934.922,00
Cota-Parte do ICMS	69.735,00	52.756,83	55.247,72	62.920,25	56.317,05	41.898,29	74.637,17	61.657,83	71.773,18	63.175,42	62.082,99	52.111,17	724.312,90	614.922,00
Cota-Parte do IPVA						11.248,95	935.,85	73,07	307,45	949,61	562,86	2.045,69	16.123,48	28.504,00
Cota-Parte do ITR	68,33	68,81	85.92	69.92	252.94	682,70	256,16	162,75	114,66	187,76	31,66	1.177,82	3.159,43	884,00
Transferências da LC 87/1996	117,34	117,34	117,37	117,34	117,34	117,34	117,34	117,34	117,68	117,68	117,68	117,68	1.409,44	7.320,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI	99,81	130,15	97,74	120,02	82,98	122,83	146,03	138,33	37,70	71,88	70,00	69,22	1.186,69	3.542,00
Transferências do FUNDEB	148.422,62	147.650,87	124.452,41	135.768,21	103.286,38	119.505,33	148.172,12	163.095,14	167.067,42	144.940,61	122.840,01	147.575,56	1.672.776,68	1.232.119,00
Outras Transferências Correntes	65.251,99	89.386,49	79.467,87	69.589,04	72.755,80	81.289,62	72.692,28	99.451,92	65.523,98	46.376,62	160.323,71	79.208,08	981.317,40	1.110.906,00
Outras Receitas Correntes								100,00			23,90	23,90	147,80	17.714,00
DEDUÇÕES (II)	120.915,82	107.101,97	93.191,76	97.310,77	78.947,56	97.408,37	108.881,36	71.999,91	113.849,39	132.993,98	94.147,87	113.651,91	1.230.400,67	1.308.571,00
Contrib.Plano Seg. Social Servidor														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	120.915,82	107.101,97	91.191,76	97.310,77	78.947,56	97.408,37	108.881,36	71.999,91	113.849,39	132.993,98	94.147,87	113.651,91	1.230.400,67	1.308.571,00
Redutor financeiro F.P.M.														
Total da Receita Corrente Líquida (I - II) >>>>>>>>>>	**708.251,69**	**689.112,89**	**590.132,61**	**611.683,84**	**502.036,12**	**621.861,45**	**668.733,98**	**1.017.972,05**	**705.223,13**	**740.068,43**	**670.426,16**	**696.634,65**	**8.222.137,00**	**7.893.517,00**

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:1FC9953C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo IX (LRF, art 53, Inciso V) Fontes: Balancetes Mensais

Podre/Órgão	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pago	À Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pago	À Pagar
RESTOS A PAGAR (EXC.INTRA-ORÇAMENTARIO)(II)	46351,27	187.972,58		175.415,88	12.556,70					
LEGISLATIVO										
Câmara Municipal	1.414,78									
EXECUTIVO										
Gabinete do Prefeito	400,00									
Secretaria de Administração e Finanças	9.465,00	1.107,30		1.107,30						
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	2.506,58	33.728,92		31.645,70	2.083,22					
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	400,00	150.042,88		140.042,88	10.000,00					
Secretaria de Saúde	31.949,61	2.983,48		2.510,00	473,48					
Secretaria de Desenvolvimento Social	215,30	110,00		110,00						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO)(II)										
Total (III) = (I + II)	46.351,27	187.972,58		175.415,88	12.556,70					

Poder/Órgão	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pago	À Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pago	À Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
Total										

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:4B96E4BA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012 / 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORAMENTÁRIAS) (I)	9.150.158,00	9.150.158,00	1.411.986,39	2.770.180,92	1.411.130,14	2.766.640,45	30,24	30,24	6.383.517,55
LEGISLATIVA	469.145,00	469.145,00	135.237,88	135.237,88	135.237,88	135.287,88	4,89	28,83	333.907,12
Ação Legislativa	469.145,00	469.145,00	135.237,88	135.237,88	135.237,88	135.287,88	4,89	28,83	333.907,12
ADMINISTRAÇÃO	1.498.554,00	1507.074,00	264.507,98	570.225,46	264.507,98	570.225,46	20,61	37,84	936.848,54
Administração Geral	1.072.494,00	1.177.494,00	208.952,02	459.836,06	208.952,02	459.836,06	16,62	39,05	717.657,94
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	8.204,00	15.786,00	8.204,00	15.786,00	0,57	17,54	74.214,00
Infra-estrutura Urbana	96.480,00								
Serviço da Dívida Interna	239.580,00	239.580,00	47.351,96	94.603,40	47.351,96	94.603,40	3,42	39,49	144.976,60
ASSISTÊNCIAL SOCIAL	433.778,00	433.778,00	79.010,43	126.618,31	79.010,43	126.618,31	4,58	26,91	343.869,69
Assistência à Criança e ao Ado	54.087,00	54.087,00	4.777,90	7.620,01	4.777,90	7.620,01	0,28	14,09	46.466,99

Assistência Comunitária	379.691,00	416.401,00	74.232,53	118.998,30	74.232,53	118.998,30	4,30	28,58	297.402,70
SAÚDE	2.040.420,00	2.147.200,00	261.411,18	535.947,89	260.641,18	535.177,89	19,34	24,92	1.612.022,11
Atenção Básica	389.204,00	435.984,00	80.788,00	143.935,08	80.788,00	143.935,08	5,20	33,01	292.048,92
Assistência Hospitalar e Ambul	1.651.216,00	1.711.216,00	180.623,18	392.012,81	179.853,18	391.242,81	14,14	22,86	1.319.973,19
EDUCAÇÃO	2.777.097,00	2.953.527,00	531.424,17	1.064.463,48	531.337,92	1.061.693,01	38,37	35,95	1.891.833,99
Alimentação e Nutrição	128.887,00	128.887,000	23.329,65	23.907,65	23.329,65	23.907,65	0,86	18,55	104.979,35
Ensino Fundamental	2.455.763,00	2.455.763,00	474.444,96	981.670,49	474.444,96	978.986,27	35,39	37,69	1.618.176,73
Ensino Médio	102.259,00	137.289,00	33.649,56	58.885,34	33.563,31	58.799,09	2,13	42,83	78.489,91
Educação Infantil	90.188,00	90.188,00							90.188,00
CULTURA	188.925,00	188.925,00	5.342,00	88.647,66	5.342,00	88.647,66	3,20	46,68	101.277,34
Difusão Cultural	168.925,00	168.925,00	5.342,00	88.195,26	5.342,00	88.195,26	3,19	51,90	81.729,74
Turismo	20.000,00	20.000,00		452,40		452,40	0,02	2,26	19.547,60
URBANISMO	716.627,00	716.627,00	89.908,61	181.393,29	89.908,61	181.393,29	6,56	25,31	535.233,71
Administração Geral	463.597,00	513.597,00	89.908,61	181.393,29	89.908,61	181.393,29	6,56	35,32	332.203,71
Infra-Estrutura Urbana	166.480,00	166.480,00							116.480,00
Lazer	86.550,00	86.550,00							86.550,00
HABITAÇÃO	186.340,00	173.560,00							173.560,00
Habitação Urbana	186.340,00	173.560,00							173.560,00
SANEAMENTO	212.960,00	52.960,00							52.960,00
Saneamento Básico Urbano	212.960,00	52.960,00							52.960,00
AGRICULTURA	327.469,00	280.809,00	34.050,00	43.650,00	34.050,00	43.650,00	1,58	15,54	237.159,00
Promoção da Produção Vegetal	220.989,00	174.329,00	34.050,00	43.650,00	34.050,00	43.650,00	1,58	25,04	130.679,00
Abastecimento	106.480,00	106.480,00							106.480,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Energia Eletrica	20.000,00	20.000,00							20.000,00
TRANSPORTE	133.100,00	23.100,00							23.100,00
Transporte Rodoviário	133.100,00	23.100,00							23.100,00
DESPORTO E LAZER	33.996,00	33.996,00							33.996,00
Desporto Comunitário	33.996,00	33.996,00							33.996,00
ENCARGOS ESPECIAS	77.522,00	77.522,00	11.094,14	23.996,95	11.094,14	23.996,95	0,87	30,96	53.525,05
Outros Encargos Especiais	77.522,00	77.522,00	11.094,14	23.996,95	11.094,14	23.996,95	0,87	30,96	53.525,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.225,00	34.225,00							
Reserva de Contingência	34.225,00	34.225,00							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL= III (I+II)	9.150.158,00	9.150.158,00	1.411.986,39	2.770.180,92	1.411.130,14	2.766.640,45	30,24	30,24	6.383.517,55

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

LUCAS PINTO PEDROSA
Contador

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:BF045569

